



## ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS – ATM GABINETE PRESIDENCIAL

**Portaria N° 001/2020, de 17 de março de 2020.**

Dispõe sobre a adoção de medidas nas dependências da entidade municipalista para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O presidente da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da ATM, em seu Art. 33, parágrafo XVIII;

**CONSIDERANDO** a especificação da Constituição Federal, quanto à garantia a proteção da saúde do cidadão, tal como dispõe o art. 196, da Constituição Federal, tutelando a vida como o bem jurídico de maior valor;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERADO** o Decreto do Governo do Estado, N° 6.065, de 13 de março de 2020, que Determina ação preventiva para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Ato número 09, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Tocantins, que determina a suspensão dos atendimentos externo na Casa Legislativa, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o Decreto N° 109, do Poder Judiciário Tocantinense, que institui restrição do acesso às sessões de julgamento no Tribunal Pleno e Câmaras e nas audiências de 1º grau;

**CONSIDERANDO** as medidas e os esforços que vem sendo empenhados por diversos órgãos públicos e institucionais contra a proliferação



## ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE MUNICÍPIOS – ATM GABINETE PRESIDENCIAL

do contágio do novo Coronavírus (COVID-19), a Associação Tocantinense de Municípios resolve:

**SUSPENDER** por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta portaria, os atendimentos presenciais nas dependências do Hotel ATM e Sede Administrativa da ATM, ficando esses espaços fechados para atendimento ao público;

**DETERMINAR** a possibilidade de revogar o prazo acima especificado caso haja a necessidade;

**DETERMINAR** que os colaboradores técnicos da ATM atendam e trabalhem de forma remota (via telefonia e internet) as demandas dos associados, em trabalho de regime *Home Office*, ou seja, trabalho em casa;

Por fim, a ATM reforça seu compromisso humanitário em zelar pela vida, ao somar esforços com todos os organismos governamentais, não governamentais e privados, contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que assola todo o Mundo.

Sem mais a informar.

  
**Jairo Mariano**  
Presidente